



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmconsul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 001/2023

Emenda ao Projeto de Lei 011/2023

Súmula - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas dos atletas e artistas do projeto Campeão da Vida, da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer do Município de Centenário do Sul em eventos esportivos e culturais estaduais e nacionais, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito até 31 de Dezembro de 2023.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Vereador

CELSON DELANI
Vereador